
RESOLUÇÃO Nº208/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares.

Considerando a Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuida.

Considerando a Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar.

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - Sesa e os 10 municípios que aderiram à Unidade Cuidar.

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar.

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar,

Considerando a necessidade de formalizar o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares pelos gestores do SUS-ES com vistas à garantia do desenvolvimento do novo modelo de atenção à saúde e ao cumprimento dos compromissos, convênios, resoluções e gestão dos contratos de prestação de serviços formalizados.

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.044/2019 da CIR CENTRAL, que aprova a Estruturação do processo de Gestão Colegiada definindo o Grupo Condutor como colegiado de decisões para subsidiar os municípios adscritos à Unidade Cuidar Linhares.

Art. 2º - Institui o grupo condutor composto pelo(a) Superintendente Regional de Saúde da Região Central como representante da SESA, que o coordenará, e pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de abrangência da Unidade Cuidar em Linhares.

§ 1º Os municípios que aderiram a Unidade Cuidar Central em Linhares são: Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério, conforme Resolução de CIR 118/2017 e 025/2017 e Resolução da CIB nº 010/2019;

Art. 3º Compete ao grupo condutor preservar a gestão associada entre o Estado e os municípios no contexto de implantação e implementação da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares no âmbito do SUS-ES e zelar pelo cumprimento integral de todos os compromissos e atribuições estabelecidos no Convênio de Cooperação nº 04/2018, mobilizando seus agentes e serviços com vistas à consecução do convênio citado

Art. 4º- Compete ainda ao grupo condutor conduzir, monitorar, avaliar e deliberar sobre o efetivo desenvolvimento das ações e serviços da Rede Cuidar em Linhares e, em especial, da Unidade Cuidar, com o objetivo de estabelecer medidas de gestão relativas ao financiamento, regulação e fiscalização da prestação de serviços nos diversos níveis de atenção, nos termos da contratualização vigente com o(s) prestador(es) e sempre em consonância com as deliberações do GRUPO.

§ 1º o grupo condutor terá poder decisório no âmbito das ações de saúde dos municípios de abrangência da Unidade Cuidar, suas deliberações seguirão o modelo de pactuação consensual da CIR e CIB e sempre que necessário, conforme as normas do SUS, suas decisões serão objeto de formalização em resoluções específicas de CIR e CIB.

§ 2º As reuniões ordinárias do grupo condutor serão mensais e extraordinariamente, sempre que necessário, por decisão de seus membros.

Art. 5º- A Secretaria Executiva do grupo condutor será exercida pela Superintendência Regional de Saúde da Região Central da SESA, podendo agregar, a critério dos membros do GRUPO, outros representantes dos municípios partícipes.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 09 de outubro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde